PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2011

UASG: 925611

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
E-mail	
Fone/Fax	
Responsável	

Recebemos, através do acesso à página **www.comprasnet.gov.br** nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ___ de _____ de 2011.

_____

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a UEPA e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao (a) Pregoeiro (a) por meio do e-mail: cpl.uepa@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2011-UEPA

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, através de seu (sua) Pregoeiro (a) designado (a) pela **Portaria nº. 323/GAB/UEPA/2011**, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.E. nº. 31852, de 10 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº. 4.342, de 23 de agosto de 2002; Decreto Federal nº.3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Estadual nº.6.474, de 06 de agosto de 2002, o Decreto Estadual nº.1.093, de 29 de junho de 2004 e o Decreto Estadual nº.2.069, de 20 de fevereiro de 2006, a Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, a Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº. 5.450, legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, conforme Processo nº 06303/2010/ UEPA.

LOCAL: O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet, no site www.comprasnet.gov.br. **UASG: 925611.**

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir da disponibilização do Edital no COMPRASNET, até às 10.00 horas do dia 25 de outubro de 2011 (Horário de Brasília - DF).

Anexo I: Termo de Referência.

Data: 25 de outubro de 2011.
Horário de Brasília: 10.00h
Endereço Eletrônico: **www.comprasnet.gov.br. UASG: 925611**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e mobiliário para implementar serviços de conferência-web e equipar núcleos a distância, salas de coordenação e tutoria de cursos, com a finalidade de apoiar os cursos do Sistema UAB, conforme o Convênio n° 656467/2009, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, que é parte integrante deste Edital. **Qualquer dúvida, com relação aos itens desta licitação, entrar em contato com a Coordenação da UAB/UEPA, Prof. Aldeniza Ximenes, localizada na Rua do Una 156, Telégrafo/Belém/Pará, no horário de 08.00h às 14.00h, telefone (91) 3299-2265/3233-7606, email: necad_uepa@yahoo.com.br / aldenizaximenes@yahoo.com.br.**

1.2. Caso haja divergência de especificação entre a descrição dos produtos constantes no Anexo I deste Edital e os cadastrados no sistema do Pregão Eletrônico (Comprasnet), as empresas licitantes deverão considerar para todos os efeitos de direito, as especificações constantes no Anexo I do presente Edital, sendo estes os produtos licitados e que deverão ser prestados a UEPA.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. **Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública,** qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, na forma eletrônica, no horário de 8h às 14hs.

2.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas).**

2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.4**.** Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, em **até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRONICO VIA INTERNET**, através do endereço cpl.uepa@hotmail.com**,** cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o questionamento no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam cadastrados ou efetuem o cadastro e habilitação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio **www.comprasnet.gov.br**.

3.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

3.3. **Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico:**

a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **Termo de Referência - Anexo I** do presente Edital.

b) **Declaração** de Inexistência de Fato Impeditivo e Superveniente de sua Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório.

c) **Declaração** do licitante de que Não possui em seu Quadro de Pessoal Empregado (s) Menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.
7°, da Constituição Federal de 1988.

3.4. A exigência de declaração, sob penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de pequeno porte, Instituído pela Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.6. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.7. **Não será admitida nesta licitação a participação de:**

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal;

d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub-contratados, haja alguém que seja servidor público, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

g) Que estejam constituídas sob forma de cooperativas.

h) Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País.

i) Empresa inscrita no Cadastro Nacional de Defesa do Consumidor.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no *site* **http://www.comprasnet.gov.br**

.
4.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Universidade do Estado do Pará ou qualquer outro órgão participante ou aderente, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta de preços **com valor total de cada lote a ser cotado** e os respectivos anexos, se for o caso, **formulado de acordo com o Termo de Referência – Anexo I**, e as especificações detalhadas do objeto, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. Durante este período o Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

5.2. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo (a) Pregoeiro (a).

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
5.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.5**.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital prevalecerá às últimas.

5.6. A Proposta de Preços deverá conter:
a) Número do Pregão, data e horário de abertura**;**

b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;

d) Especificações dos objetos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos objetos ofertados, inclusive com a apresentação de folders, assim como especificação de marca, procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as especificações cotadas;

e) Preço total do item, de acordo com o preço praticado no mercado, em algarismo e por extensão (total), expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, **INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES**, considerando as quantidades constantes no **Termo de Referência - Anexo I** do presente Edital;

f) **Declaração** expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

5.7. Prazo para entrega dos materiais deverá ser conforme solicitação**,** contados da data de recebimento da Nota de Empenho, correspondente a cada solicitação feita por esta Universidade**.**

5.8. O (A) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

5.9**.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Não serem aceitos,quando do lançamento das propostas, a inclusão de descrição contendo os termos “de acordo com o edital” ou similares, sob pena de desclassificação.

5.10. **Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).**

5.11**.** Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica.

5.12. O (A) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos da Universidade do Estado do Pará, Comissão Permanente de Licitação, *Pregão Eletrônico 042/2011* estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, capazes de dificultar seu julgamento.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o (a) Pregoeiro (a) abrirá a sessão pública na Internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio **www.comprasnet.gov.br**, UASG: 925611, com a divulgação das Propostas de

Preços recebidas em conformidade que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2. A comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico **(CHAT).**

.

6.3. As propostas de preços contendo a descrição dos materiais, o valor e os eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

6.4. Após a abertura, o (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo (a) Pregoeiro (a).

6.7. A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances (parágrafo único art.11 do Decreto nº 6.204/2007); e estas deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos**.**

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O (A) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

a) Não atenda ao **Termo de Referência** que é parte integrante deste **EDITAL e seus anexos**;

7.4. Constatada a existência de propostas manifestamente inexeqüíveis, estas serão desclassificadas pelo Pregoeiro com a conseqüente exclusão dos respectivos **LICITANTES** da etapa de lances.

7.4.1. Serão considerados inexeqüíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo **LICITANTE**.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Somente os Licitantes que apresentaram propostas de preços em consonância com o **item 07** do presente edital, poderão apresentar lances para os itens cotados,

exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM PROPOSTO.**

8.3**.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema**,** objetivando uma melhor posição na ordem decrescente de classificação dos lances. Assim, caso o primeiro venha a ser inabilitado será chamado o licitante na imediata ordem de classificação dos lances (2º melhor lance).

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Lances considerados inexeqüíveis serão excluídos do sistema pelo (a) Pregoeiro (a), que alertará os licitantes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus Anexos e a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

8.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo justificativa acatada pelo (a) Pregoeiro (a).

8.8. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. A desistência em apresentar lance implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.10. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital.**

8.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12. O sistema, automaticamente, assegurará às microempresas e às empresas de pequeno porte a preferência de desempate quando os preços por elas ofertados forem iguais ou até 5% superiores ao melhor preço registrado por empresa que não se encontre nesta caracterização (art. 44, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006).

8.13. Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de 5 (cinco) minutos para a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.

8.14. O disposto no item **8.13** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006).

8.15. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando ao (a) Pregoeiro (a) quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1. Encerrada a etapa de lances, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta de preço classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, **podendo ser encaminhado pelo Sistema Eletrônico, contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.**

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos materiais e a especificação técnica prevista.

9.1.2. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no **Anexo I,** poderá não ser aceito e adjudicado.

9.2**.** Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.2.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas** e **empresas de pequeno porte** sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.2.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I **-** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II **-** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **10.2.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III **-** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem **10.2.1**, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem **10.2.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; Universidade do Estado do Pará Comissão Permanente de Licitação *Pregão Eletrônico 042/2011.*

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.4. Cumpridas as etapas anteriores, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

9.5. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta de preços subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor o objeto do certame.

9.6. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o (a) Pregoeiro (a) declarará as empresas vencedoras dos respectivos itens. 10.6.1. Definido o licitante titular do lance vencedor, conforme o disposto no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá, ainda, negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

9.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.8. A proposta de preço da (s) empresa (s) vencedora (s) deverão ser enviadas, de forma imediata, através do e-mail: cpl.uepa@hotmail.com, com o preço atualizado em conformidade com os lances eventualmente ofertados, para substanciarem as decisões na fase de aceitação.

9.9. A proposta de preço original devidamente atualizadas com o último lance e informações detalhadas do objeto deverão ser enviadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação do Licitante vencedor via correio;** para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua do Una, 156, Telégrafo.
Belém – Pará – Brasil.
CEP: 66.050-540

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O julgamento da Proposta de Preço dar-se-á pelo critério de **MENOR PRECO**, observadas, a quantidade, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de definidos no Edital.

10.2. Será admitido apenas 01 (um) Licitante vencedor para o item proposto.

10.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para a Universidade do Estado do Pará e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.5. O (A) Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidades previstas na legislação pertinentes.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do licitante será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma do Parágrafo Único, do Art. 14, do Decreto nº 5.450/2005, nos documentos por ele abrangidos.

11.2. Na hipótese de falha no SICAF ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada no subitem 10.1, o (a) Pregoeiro (a) assinalará prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária via meio eletrônico através do e-mail: cpl.uepa@hotmail.com, Universidade do Estado do Pará Comissão Permanente de Licitação *Pregão Eletrônico 042/2011.*

11.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação (Art. 42, da Lei Complementar nº. 123/2006).

11.4. Caso nos registros cadastrais (SICAF) conste algum documento vencido, o licitante deverá encaminhar comprovante equivalente, com o respectivo prazo atualizado, conforme estipulado no subitem acima, sob pena de inabilitação.

11.5. Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação da microempresa ou empresa de pequeno porte titular do lance vencedor, e, havendo alguma restrição na **COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao

momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A declaração do vencedor, nesse caso, dar-se-á no momento imediatamente posterior à fase de habilitação**.**

11.5.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6. Atestado ou declaração de capacidade técnica**,** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação**.**

11.7. Declaração de Empregabilidade Empregados Portadores de Necessidades Especiais, instituído pela emenda constitucional nº. 42, de 04 de junho de 2008, conforme Anexo II e Alvará de funcionamento emitido pelo poder público municipal.

11.8. Os documentos exigidos para habilitação, quando estiverem desatualizados no SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, bem como a Proposta de Preço do licitante vencedor, ajustada ao valor do lance dado ou negociado, e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, serão imediatamente encaminhados ao (a) Pregoeiro (a), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir de sua solicitação no Sistema Eletrônico, através do,quando possível, através do e-mail: **cpl.uepa@hotmail.com,** desde que conste assinatura nos mesmos.

11.9. O licitante vencedor, uma vez convocado deverá encaminhar a UEPA, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do final da Sessão Pública, os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, da documentação de habilitação, bem como o original da proposta, devidamente assinada pelo Representante Legal, com os valores correspondentes ao lance final ofertado, observadas as exigências previstas neste Edital e seus Anexos, para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua do Una, 156, Telégrafo.
Belém – Pará
CEP: 66.050-540

11.10. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) abrirá o prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

12.1.1. Constatada pelo (a) Pregoeiro (a) a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 03 (três) dias, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.1.2. No sistema Comprasnet, foi implantada a funcionalidade “em análise” para os casos de análise de amostra, de documentação, aguardando documentação, etc. esta funcionalidade aplicada pelo Pregoeiro, por item e a possibilita do encerramento da sessão pública do item que não esteja na situação “em análise”.

12.1.3. A funcionalidade “em análise” poderá ser aplicada nas fases de “aceitação” e “habilitação”.

12.1.4 Quando o item estiver “habilitado” com “intenção de recurso” e posteriormente “em análise” poderá ter duas situações:

I- Se a situação “em análise” for retirada do item dentro da mesma sessão em andamento, o sistema retorna ao registro de “intenção de recurso”, apresentando a mensagem “caso o item possua intenção (ões) de recurso (s), a (s) mesma (s) voltará (ão) para a situação de não analisada” Confirma?

II- Se a situação “em análise” não for retirada do item dentro da mesma sessão em andamento, ou seja, posteriormente em uma outra sessão as “intenções de recursos” registradas serão recusadas automaticamente pelo sistema Comprasnet, que apresentará a mensagem “intenção de recurso recusada automaticamente pelo sistema, em razão da situação do item estar em análise”.

III- As intenções de recursos recusadas automaticamente não constarão da ata da sessão, os fornecedores que queiram mantê-las terão que reapresentá-las na nova sessão pública, que será aberta através de “ata complementar”.

12.1.5. A volta de fase do item será permitida nas situações “em análise”, “habilitado” ou “Adjudicado”.

12.2. Os autos do processo permanecerão no órgão com vista franqueada aos interessados.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Pregoeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.4. A decisão do (a) Pregoeiro (a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

12.5. O (s) recurso (s), porventura interposto (s), contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido(s) à Universidade do Estado do Pará, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo(s) à Autoridade Superior,

devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Após o julgamento dos recursos e das contras - razões, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados**.**

12.8. A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) Pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

.

13.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

.

13.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO FORNECIMENTO

São obrigações da Contratada:

14.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. Os materiais acompanhados das respectivas Notas Fiscais e o(s) Certificado(s) de Garantia, deverá (ao) ser entregue no Almoxarifado Central/UEPA, na Trav. Angustura, 2218 (entre Marques de Herval e Av. Visconde de Inhaúma) Bairro da Pedreira, Belém Pará CEP: 66.087-710, no horário de 09:00 AS 16:00 horas em dias úteis.

14.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela CONTRATANTE, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento e outras que se enquadrem aos equipamentos.

14.4. Efetuar a entrega dos equipamentos contratados e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição técnica dos materiais efetivamente fornecidos, apresentando-

o(s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de Solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

14.5**.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

14.6. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar os materiais, em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos deste edital.

14.7. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução de preços.

14.8. A UEPA será rigorosa na conferência do objeto entregues reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada a qualidade do mesmo.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos no orçamento desta Universidade, nas Funcionais Programáticas, Fontes e Elementos de Despesas a seguir relacionados:
Projeto/Atividade: 74201.12.364.1258.4997.
Natureza da Despesa: 449052
Fonte: 0660/2579.

16. DO EMPENHO

16.1. Será facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

16.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

16.3. Na inexecução do empenho, por culpa do licitante adjudicatário, a Universidade do Estado do Pará, aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº.: 018, de 21 de junho de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA, através de crédito em conta corrente do licitante adjudicatário em instituição bancária, após o recebimento da (s) nota (s) fiscal (is).

17.2. O pagamento será feito em até **30 (trinta)** dias corridos, após efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota de Empenho original e Nota Fiscal devidamente datada e atestada pelo setor competente.

17.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Universidade do Estado do Pará - UEPA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

17.4. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, Lei Complementar nº.: 123, de 14 de dezembro de 2006.

17.5. Para o licitante estrangeiro que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

17.6 A Universidade do Estado do Pará – UEPA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela UEPA, a seu critério, até a regularização do assunto.

17.7. A Universidade do Estado do Pará – UEPA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

17.8. Será procedida consulta **"ON LINE"** junto ao **SICAF/PARÀ** antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Universidade do Estado do Pará – UEPA poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

18.1.1**.** Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

18.1.2. Multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho de materiais não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

18.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Universidade do Estado do Pará – UEPA - Comissão Permanente de Licitação *Pregão Eletrônico 042/2011.*

18.2. Ficará impedida de licitar e de empenhar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

18.2.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

18.2.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.2.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

18.2.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

18.2.5. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2.6. Cometer fraude fiscal.

18.3. As sanções previstas nos subitens **18.1.1 e 19.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **18.1.2 e 18.1.3,** facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

18.4. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

18.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

18.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF/PARÁ/UEPA**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

19.1**.** A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato (empenho).

19.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido

pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato (empenho) e das condições deste Edital.

19.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1**.** Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

20.1.1. O equipamento deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo Centro solicitante ou Departamento.

20.2**.** Caso o Licitante se recuse em aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica, a Universidade do Estado do Pará poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Será facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

21.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Universidade do Estado do Pará não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.4. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

21.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

21.8. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.9. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Universidade.

21.9.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal,** nesta Universidade, os prazos de que trata o subitem **21.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

21.10. É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.

21.11. Em caso de discrepância entre o que fora cadastrado no sistema comprasnet e os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

21.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao (a) Pregoeiro (a) por e-mail: cpl.uepa@hotmail.com ou esclarecidos pela Coordenação da UAB/UEPA, localizado na Rua do Una 156, Telégrafo/Belém/Pará, no horário de 08.00h às 14.00h, telefone (91) 3299-2265.

21.13. Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do **COMPRASNET– www.comprasnet.gov.br**, site - **www.uepa.br** e do **COMPRASPARA - www.compraspara.pa.gov.br**.

21.14. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília - DF.

Belém, 08 de setembro de 2011.

Anna Thays Borges batalha de Moura
Pregoeira /CPL / UEPA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO

1.1 Órgão / Entidade Proponente Universidade do Estado do Pará – UEPA				**1.2 CNPJ** 34.860.833/0001-44
1.3 Endereço Rua do Una, 156 - Bairro do Telégrafo				
1.4 Cidade Belém		**1.5 UF** Pará	**1.6 CEP** 66050-540	**1.7 Esfera** Administrativa Estadual
1.8 DDD 91	**1.9 Fone** 3229-2202	**1.10 Fax** 3244-5460		**1.11 E-mail** reitoruepa@uepa.br, necad_uepa@yahoo.com.br
IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA				
1.12 Código do Banco: 001	**1.13 Nome do Banco / UF / Município da Agência:** Banco do Brasil / PA / Belém	**1.14 Código da Agência/DV** 1674-8		**1.15 Nome da Agência:** Setor Público Belém
1.16 Nome do Responsável Marília Brasil Xavier				**1.17 CPF** 118.658.902-78
1.18 Nº RG/Órgão Expedidor 3660258-SSP/PA	**1.19 Cargo** Professora	**1.20 Função** Reitora		**1.21 Matrícula** 523.1140/2
1.22 Endereço Residencial TV. Dom Romualdo de Seixas, 156, Umarizal				**1.23 CEP** 66050-110

DISCRIMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DO ENSINO SUPERIOR

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, criada em 18 de maio de 1993, com sede e fórum na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, foi autorizada a funcionar por meio do Decreto Presidencial de 04/04/1994. Com 15 anos existência, oferta ações no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão, da pós-graduação e tem interiorizado suas ações, buscando minimizar as desigualdades sociais nas diversas regiões que compõem o Estado**,** quer pela via da ciência, da tecnologia, da educação e da cultura, quer pela produção de caminhos próprios ou alternativos, por meio de parcerias com outras instituições regionais, nacionais e internacionais.

Atualmente, a UEPA encontra-se presente em 10 das 12 Regiões de Integração do Estado do Pará com sua estrutura multicampi conta com 19 *campi*, sendo 05 na capital e 14 no interior. Oferta 18 cursos de graduação na capital e 13 estão concentrados nos *campi* do interior do Estado e possui mais de 10.655 alunos matriculados em seus cursos de graduação, dos quais cerca de 50% estão no interior do Estado.

No entanto, visando garantir maior acesso aos alunos que moram em municípios que não possuem ensino superior público, como também, àqueles que possuem poucas opções de formação superior, a UEPA definiu como uma de suas estratégias de ação a Educação à Distância.

Para que isso se tornasse possível foi criado, no ano de 1998, o Núcleo de Educação Continuada e à Distância - NECAD, por meio da Resolução 211/98 – CONSUN, com a responsabilidade de efetivar a Educação à Distância nesta Universidade. Nesta perspectiva, várias têm sido as ações desenvolvidas nessa modalidade de educação na UEPA, cujas atividades têm sido dirigidas principalmente ao Ensino de Graduação.

No ano de 2007 foi proposto um Projeto ao Edital 01/2006 – SEED/MEC 2006/2007, que teve a aprovação para desenvolvimento dos Cursos de Licenciatura em Matemática, Pedagogia, Ciências Naturais e Letras em 12 municípios. Esse Projeto tem sido reconhecido como UAB II.

Na segunda etapa da parceria firmada, a UEPA está ofertando 1.470 vagas, tendo em vista a autorização de expansão das 1.210 vagas que haviam sido aprovadas inicialmente. Estamos em processo de organização do processo seletivo

previsto para ocorrer em agosto de 2009. Os municípios que serão atendidos e as vagas ofertadas estão descritas na tabela a seguir:

Municípios	Lic. Matemática	Lic. Letras	Pedagogia	Lic. Ciências
ALTAMIRA	-	50	-	40 (Habilitação Química)
BELÉM	-	-	50	40 (Habilitação Física)
BARCARENA	-	-	50	40 (Habilitação Biologia)
BRAGANÇA	40	50	-	40 (Habilitação Biologia)
CACHOEIRA DO ARARI	40	50	-	-
IGARAPE-MIRI	40	-	50	40 (Habilitação Biologia)
ITAITUBA	40	-	50	40 (Habilitação Biologia)
JACUNDA	50	50	-	-
MARABÁ	-	-	50	40 (Habilitação Química)
PACAJA	40	-	50	-
PONTA DE PEDRAS	40	-	50	-
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	-	-	50	40 (Habilitação Biologia)

Total	290	200	400	320

Em razão da aprovação dos 12 (doze) Pólos foi desenvolvido, durante todo o ano de 2008 e 2009, o planejamento para a efetivação dos cursos, realização de visitas técnicas, treinamento de tutores, preparação de material didático e realização de seminários, dentre outras ações.

Somando-se a essa oferta de vagas, tivemos aprovado pelo MEC, o Plano Decenal de Formação de Professores do Estado do Pará, proposto pela UEPA, SEDUC, UFPA e IFPA, que ofertará cursos de graduação nas diversas áreas do Ensino Básico e tem como meta atender cerca de 40.000 professores leigos que atuam em sala de aula. A UEPA participará do Plano com 6.060 vagas, nos próximos 03 anos.

Estamos, portanto, em pleno desenvolvimento de várias ações e com a perspectiva de uma enorme expansão das atividades na Educação a Distancia – EAD na UEPA.

1. OBJETO

Apoio financeiro visando à aquisição de equipamentos e mobiliário para implementar serviços de conferência-web e equipar núcleos de educação a distância, salas de coordenação e tutoria de cursos, com a finalidade de apoiar os cursos do Sistema UAB.

2. VALOR DO REPASSE ORÇAMENTÁRIO:

Valor Total de Material Permanente - Mobiliários e Equipamentos	
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO
MOBILIÁRIOS	R$ 93.202,00
EQUIPAMENTOS	R$ 179.418,00
KITS PARA OS POLOS	R$ 236.430,00
TOTAL	**R$ 509.050,00**

3. JUSTIFICATIVA PARA A REQUISIÇÃO DE RECURSOS PARA O OBJETO

A UEPA é uma autarquia da administração indireta do Governo do Estado do Pará, com 90% dos seus recursos de orçamento anual provenientes de Tesouro Estadual. No âmbito da Região Norte, desenvolve diversas ações com vistas a alcançar sua missão que é produzir, difundir conhecimentos e formar profissionais éticos, com responsabilidade social, para o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Essa dependência financeira do Tesouro Estadual tem limitado as possibilidades de uma maior expansão física da UEPA nos últimos anos. Dessa forma, a Educação a Distância (EAD) com apoio técnico e financeiro do MEC surge como a alternativa de viabilização efetiva de expansão do ensino superior, e a UEPA tem buscado sua inserção nesta modalidade de educação, e a tem como uma de suas estratégias de ensino prevista no seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Considera-se que a Educação a Distância é uma forma dinâmica de ensino, que possibilita a auto-aprendizagem por meio de diversos recursos didático-pedagógicos organizados, estruturados e apresentados em diferentes suportes de informação, que

podem ser utilizados isoladamente, ou ainda, de forma combinada, veiculados pelos diferentes meios de comunicação.

As possibilidades educacionais que se abrem são fantásticas. Com o alargamento da banda de transmissão, como acontece na TV a cabo, torna-se mais fácil poder ver-nos e ouvir-nos a distância. Muitos cursos poderão ser realizados a distância com som e imagem, principalmente cursos de atualização, de extensão. As possibilidades de interação serão diretamente proporcionais ao número de pessoas envolvidas.

O Núcleo de Educação a Distância/NECAD e as coordenações dos Cursos envolvidos em EAD querem viabilizar o atendimento pleno aos Pólos já aprovados no edital 01/2006 – SEED/MEC/2006/2007. No entanto consideramos que, para a UEPA atender com mais qualidade professores e alunos envolvidos nestes projetos UEPA/UAB/MEC, faz-se necessário melhorarmos as condições de atendimento na sede em Belém/PA e nos diversos municípios a serem atendidos, fortalecendo a estrutura de suporte tecnológico e proporcionando um melhor espaço para o atendimento em EAD.

De acordo com o projeto pedagógico e a metodologia dos quatro cursos contemplados, foi prevista uma estrutura que contará com coordenador UAB, coordenadores de cursos, coordenador de pólo, professores pesquisadores, tutores presenciais e a distância, onde todos os envolvidos no projeto estarão utilizando texto, computador para pesquisa na internet, apoio da plataforma MOODLE com as suas várias ferramentas que são de fundamental importância no desenvolvimento da Ed. à Distância.

Cada curso estará atendendo cerca de 50 alunos por turma, chegando a um montante de 1.470 alunos nos vários municípios aprovados pela UAB no Pará, incluindo a expansão proposta. No desenvolvimento desses cursos Projeto também estão envolvidos um grande número de professores Pesquisadores, Tutores Formadores, Tutor a Distância e Presencial. Diante desta demanda é que se faz necessário uma re-estruturação do núcleo de Educação a Distancia e dos espaços de coordenação de cursos/EAD/UEPA/UAB para melhor atender as especificidades da EAD, tendo em vista o assessoramento de professores e alunos envolvidos neste processo de busca de Formação e construção de saberes.

Considerando que cada curso atenderá cerca de 50 alunos por turma, ao todo cumprir-se-á a meta de oferta de 1.470 vagas, nos quatro municípios. Para o

atendimento desta demanda avalia-se a necessidade de uma re-estruturação do Núcleo de Educação a Distância existente na UEPA e dos espaços de Coordenação de cursos e pólos para melhor atender as especificidades da EAD e assessorar professores e alunos envolvidos neste processo de Formação e construção de saberes docentes.

É nesse sentido e tendo como meta a implementação das ações de EAD de maneira a alcançarmos os resultados, que se faz necessário conseguirmos recursos financeiros do Ministério da Educação/FNDE/UAB para compra de equipamentos e mobiliários para equipar o Núcleo de Educação a Distância, salas de coordenações, salas de tutoria dos cursos aprovados e equipamentos para implementar serviço de conferência web, estratégia fundamental para o desenvolvimento das atividades de ensino, assim como a administração acadêmica dos cursos de graduação a serem implementados.

Além disso, a UEPA está desenvolvendo dois cursos através da extensão: “Educação de Surdos sob o Enfoque da Inclusão" e “Educação de Pessoas com Deficiência Mental”. Estes cursos integram o Programa de Formação Continuada de Professores na Educação Especial do MEC, em ação conjunta com as Instituições de Ensino Superior e Secretarias de Educação, atingindo 18 (dezoito) unidades federadas, contemplando 7 (sete) Secretarias Estaduais e 24 (vinte quatro) Municipais, alcançando 1000 (mil) professores (as) / educadores (as), sob a liderança da Universidade do Estado do Pará (UEPA) e da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC).

As atividades referentes aos cursos são/serão desenvolvidas totalmente a Distância utilizando o Ambiente Virtual MOODLE, com o objetivo de promover a formação Continuada desenvolvendo pesquisas, metodologias e estratégias de Ensino e, para viabilizarmos as ações inerentes aos projetos contemplados pelo MEC UAB, se faz necessário equiparmos com maiores condições os espaços destinados as atividades de EAD. Estas atividades são: Produção de Material, apoio aos professores Tutores e pesquisadores, apoio à Plataforma MOODLE, apoio às coordenações dos cursos e pólos aprovados, atendendo assim estas e outras demandas que envolvem este processo.

Desta forma existe a necessidade de efetivarmos compras de equipamentos e mobiliários para dotar os espaços a serem utilizados de infra-estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades de ensino. Os equipamentos na área da informática

são destinados à criação de melhores condições tecnológicas para o atendimento, tanto presencial como a distância, aos participantes do processo de ensino e aprendizagem, assim como da administração acadêmica desse processo.

Tomando-se como referência as atividades previstas para serem executadas, avalia-se que as estruturas do Núcleo de Educação Continuada e a Distância - NECAD e dos Pólos existentes não são suficientes para atender as demandas, visto que estas estruturas configuram-se atualmente da seguinte forma:

O NECAD está funcionando em duas salas que foram cedidas pela Diretoria de Serviços de Processamento de dados. Os mobiliários e equipamentos perfazem um total de 03 computadores, 02 mesas médias, 10 cadeiras e 01 armário. As salas de Coordenação e tutoria de cursos funcionam no mesmo prédio dos cursos presenciais, contendo em seu espaço 01 computador, um telefone, uma mesa, quatro cadeiras e um armário.

Em referência a infra-estrutura da conferência web ainda não se dispõem de nenhum equipamento que dê condições para o funcionamento imediato de atividades pedagógicas.

Por sua vez, os municípios parceiros não apresentam uma estrutura mínima para o desenvolvimento das atividades relacionadas aos trabalhos planejados para os Cursos aprovados e, em contrapartida, apresentam dificuldades financeiras para construir e equipar os pólos a serem utilizados para o desenvolvimento do processo de ensino e administração acadêmica.

Com este projeto busca-se, portanto, junto ao Ministério da Educação/FNDE/UAB recursos financeiros para compra de equipamentos e mobiliários para equipar o Núcleo de Educação a Distância da UEPA, salas de coordenações, salas de tutoria dos cursos aprovados e equipamentos para implementar serviço de conferência web, de modo a melhor viabilizar o atendimento aos Pólos já aprovados no edital 01/2006 – SEED/MEC/2006/2007.

Os bens e equipamentos serão destinados ao núcleo de EAD/UEPA situado no espaço da Reitoria da IES que é composto de sala de atendimento, sala da coordenação, sala de reunião, sala de produção de material e sala de vídeo-conferência, inclusive para esta sala estamos solicitando uma Televisão LCD específica para as vídeos-conferência; os móveis solicitados são para estes espaços do NECAD. A intenção de equiparmos melhor este espaço é para podermos atender

de maneira mais adequada a todos os participantes do projeto de EAD. Também estaremos equipando os espaços de coordenações de cursos localizados no Centro de Ciências Sociais e Educação/UEPA, atendendo as coordenações com equipamentos de informatização, isto porque essas coordenações terão ambiente específico para atendimento aos envolvidos nas ações em EAD/UEPA.

Justifica-se, assim, a solicitação de aquisição de equipamentos e mobiliários junto ao MEC/FNDE/UAB por acreditar-se que com essa logística ter-se-á melhores condições estruturais e tecnológicas para o atendimento tanto presencial como a distância de docentes e discentes envolvidos nas atividades pedagógicas dos cursos e assim suprir as necessidades que envolvem a gestão e o fazer pedagógico e acadêmico, que são fazeres que para serem efetuados precisam de condições operacionais e instrumentais plenas.

4. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, QUANTIDADE.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD
1	141304-0/35	MICRO COMPUTADOR SERVIDOR PLACA INTEL XEON, C/ CLOCK DE 2,4 GHz 4 GB (Ver Descrição completa **ANEXO I** deste Termo de Referência)	UND	9
2	141310-4/35	MICROCOMPUTADOR SERVIDOR PLACA INTEL XEON 2,4 GHZ C/ CLOCK 2,4GHz 32 GB (Ver Descrição completa **ANEXO II** deste Termo de Referência)	UND	1
3	141306-6/35	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUE DE 2,93GHz, 4GB, HD 320 GB, GRAV.DE DVD. (Ver Descrição completa **ANEXO III** deste Termo de Referência)	UND	32
4	141309-0/35	NOTEBOOKS CORE DUO, 2,66 GHz, 3GB DE MEMÓRIA RAM, HD 500 GB, Cc/ Grav. de DVD (Ver Descrição completa **ANEXO IV** deste Termo de Referência)	UND	27
5	015323-0/30	NOBREAK DE 1200VA/600W (Ver Descrição completa **ANEXO V** deste Termo de Referência)	UND	35
6	033912-1/30	NOBREAK de 3000VA 1800w (Ver Descrição completa **ANEXO VI** deste Termo de Referência)	UND	9
7	095229-0/35	SWITCH GIGABIT ETHERNET 8 PORTAS (Ver Descrição completa **ANEXO VII** deste Termo de Referência)	UND	18
8	043699-2/35	PONTO DE ACESSO (Acess Point Wireless) 2,4 GHz 54Mbps (Ver Descrição completa **ANEXO VIII** deste Termo de Referência)	UND	9
9	140147-5/35	PROJETORES MULTIMÍDIA PORTÁTIL 16,7 MILHÕES DE CORES SIMULTÂNEAS (Ver Descrição completa **ANEXO IX** deste Termo de Referência)	UND	15
10	114772-2/33	TELEVISOR LCD 32” (Ver Descrição completa **ANEXO X** deste Termo de Referência)	UND	1
11	058733-8/35	CAMERA WEBCAM (Ver Descrição completa **ANEXO XI** deste Termo de Referência)	UND	85

12	141311-2/35	CAMERA WEBCAM (SEMI-PROFISSIONAL) (Ver Descrição completa **ANEXO XII** deste Termo de Referência)	UND	9
13	138248-9/35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS LASER 600x600 DPI , 19 PPM (Ver Descrição completa **ANEXO XIII** deste Termo de Referência)	UND	38
14	129551-9/33	HEADSET 32 ohms de impedância (Ver Descrição completa **ANEXO XIV** deste Termo de Referência)	UND	204
15	037780-0/33	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 250 RMS, c/ 6 canais (Ver Descrição completa **ANEXO XV** deste Termo de Referência)	UND	9
16	026783-0/33	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO TRANSMISSOR / RECEPTOR (Ver Descrição completa **ANEXO XVI** deste Termo de Referência)	UND	9
17	208893	ROTEADOR de 8 entradas (Ver Descrição completa **ANEXO XVII** deste Termo de Referência)	UND	17
18	101846-9/35	PLACA DE VÍDEO (Ver Descrição completa **ANEXO XVIII** deste Termo de Referência)	UND	3
19	098482-5/06	FAC-SIMILE C/ COPIADORA (Ver Descrição completa **ANEXO XVII**I deste Termo de Referência)	UND	6
20	46226-8/33	TELA DE PROJEÇÃO C/ CONTROLE REMOTO (Ver Descrição completa **ANEXO XVIII** deste Termo de Referência)	UND	15
21	30423-9/42	ARMARIO EM ACO, 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, ALTO, c/ fechadura, medindo 1,850m x 90cm x 45 cm Cor: Bege (casca de ovo).	UND	16
22	141258-2/42	MESA EM MDF, "L", 4 GAVETAS, SUP. RETRATIL P/ TECLADO revestida com melamínico; Estrutura de Ferro; com 4 (quatro) gavetas;c/ suporte retangular para CPU e estabilizador,medindo 1,30 x 1,30 x 0,74, c/ 15 cm de espessura Cor: bege claro.	UND	6
23	25502-5/42	POLTRONA ESTOF.,ESP.MEDIO,ALT.REGUL.,GIRAT.,C/BRACO,EST.METALICA, espaldar médio; estrutura metálica parede 1.2, c/ rodízio; e regulagem da inclinação do encosto e do assento e dos Braços; Assento e Encosto com espuma injetada 5 cm de espessura, revestida em tecido crepe; Cor Azul	UND	34

24	110045-9/42	RACK EM MADEIRA 1 gaveta, revestido em melamínico, suporte fixo p/ teclado, Dimensões: 1.47mx 1,00m x 0,47cm,cor: bege	UND	18
25	86373-4/42	CADEIRA EM FERRO, ESTOFADA, FIXA, S/ BRACO, Assento e Encosto com espuma injetada 5 cm de espessura, revestida em tecido crepe azul; Estrutura Metálica parede 1.2; cor: azul	UND	60
26	9609-1/42	CADEIRA ESTOF., TECIDO, GIRAT., S/BRACO,ALT.REG.,EST.METAL., Assento e encosto com espuma injetada 5 cm de espessura, revestida em tecido; Estrutura metálica parede 1.2, Cor: AZUL	UND	26
27	9586-/42	ARQUIVO EM AÇO, 5 GAVETAS, P/ PASTA SUSPENSA, em chapa de aço n°. 26, com chaves, Dimensões: 1,330m (alt) x 0,325m (larg.) x 0,686 m (prof.), Cor: Bege,	UND	16
28	13678-6/42	POLTRONA ESTOF.,ESPALDAR ALTO,GIRAT.,C/BRACO,ROD.,EST.META, com regulagem de altura do assento e do encosto, e da inclinação. Assento e Encosto com espuma injetada 5 cm de espessura, revestida com Couro Ecológico; Com braço regulável, Estrutura metálica parede 1.2; Cor: azul	UND	16
29	14239-5/42	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO, medindo 0,90 x 1,20 m;confeccionado em MDF, sobreposto de chapa magnética e laminado branco melamínico, moldura em alumínio anodizado, c/ bordas totalmente arredondadas e protegidas em PVC; porta caneta também c/ protetores em PVC, sistema de fixação invisível, Kit de instalação (Buchas e Parafusos) Laterais em alumínio	UND	14
30	81409-1/42	GAVETEIRO EM MADEIRA, VOLANTE, 4 GAVETAS, REV.EM MELAMINA c/ rodízios, corrediças metálicas e chave de travamento em aço, tampo MDP 18mm, Dimensões: 48,5 cm (Larg) x 70 cm (Alt.) x 46,5cm (Prof.)	UND	10
31	90625-5/42	MESA EM MADEIRA MDF, 3 GAVETAS, REV. MELAMINA, EST. METALICA Dimensões: 1,20m x 0,60 m x 0,74 m, Cor: Marfin	UND	18
32	61364-9/42	MESA DE REUNIÃO, retangular em madeira MDF c/ 15 cm de espessura, p/ 12 lugares, Cor: Bege	UND	6

33	16031-8/42	LONGARINA ESTOFADA, 3 CADEIRAS C/ BRACO, espaldar médio; assento e encosto em espuma injetada revestida em couro ecológico, estrutura metálica, cor: azul escuro	UND	12
34	124165-6/42	CARTEIRA ESCOLAR; ESTRUTURA EM FERRO parede 1.2; c/ prancheta escamoteável em madeira revestida com melamínico 15 cm de espessura; assento e encosto em espuma injetada revestida em tecido crepe azul; c/ suporte p/ livros.	UND	150
35	80641-2/42	QUADRO MAGNÉTICO; Cor: Branca; Medindo : 0,60 x 0,90 m; Bordas de Alumínio	UND	24
36	142987-6/42	ARMARIO EM FERRO., 4 PORTAS, 4 VAOS, ALTO, TIPO ROUPEIRO, c/ ventilação nas portas, cor bege e portas na cor azul royal (PANTONE - 2746 C), pés reguláveis, fechaduras cilíndricas c/ 2 chaves em cada porta	UND	6
37	88399-9/42	ESTANTE EM AÇO Nº26, 5 PRATELEIRAS, MEDINDO 1,98 X0,92 X 0,30M	UND	6
38	76292-0/34	CENTRAL DE AR SPLIT, 7.000 BTUS	UND	14

5. LOCAIS DE RECEBIMENTO

Item	Local de recebimento	Prazo de execução
1 a 38	Almoxarifado Central/UEPA, na Trav. Angustura, 2218 (entre Marques de Herval e Av. Visconde de Inhaúma) Bairro da Pedreira	30 dias

6. CONTATOS:

NECAD – Núcleo de Educação a Distância.

Telefone: (091) 3233-7606 / (091) 8108-0302 (coordenadora UAB/UEPA)

E-mail: **necad_uepa@yahoo.com.br / aldenizaximenes@yahoo.com.br**

TERMO DE REFERENCIA ANEXO I

1. ITEM 1 * MICROCOMPUTADOR SERVIDOR - 09 UNIDADES

Ordem	Configuração mínima
1.	Placa MotherBoard com: • 01 Processador INTEL XEON quad-core com clock de 2,4 GHz (mínimo) instalado • FSB 1333 MHZ • Padrão da arquitetura dos barramentos PCI-X/PCI • 8 MB de memória cache L2 (mínimo)
2.	02 Interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps
3.	04GB de memória tipo DDR2 1333Mhz, expansível até 32 Gb (mínimo)
4.	1 porta serial DB-9, 1 porta paralela EPP/ECP e 6 portas USB 2.0, sendo 2 frontais;
5.	Controladora SERVERAID para RAID (0, 1, 1e) inclusa
6.	02 Discos Rígido 1TB 7200 Rpm HOT-SWAP SAS/ SATA
7.	04 de baias para disco rígido com Interface de Disco: SATA / SAS Hot-Swap LFF
8.	01 Unidade leitora de DVD
9.	Teclado PS2 padrão ABNT-2;
10.	Mouse tipo Sensor óptico com função Scroll
11.	Gabinete tipo Torre refrigerado com fonte 400w Redundante
12.	Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 2003 Server e Linux RED HAT SUSE, DEBIAN,FEDORA
13.	GERAL: Deverá ser fornecido todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; As especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na Internet Disponibilizar Home Page na Internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas, atualização de drivers e BIOS), sem nenhum ônus adicional.
14.	EMBALAGEM: O Equipamento deve possuir identificação do fabricante, número de série e as demais informações exigidas na Legislação em Vigor. Deve vir acondicionado em embalagem própria, com calços de proteção interno, especialmente desenvolvidos para dar proteção à vibrações e suportar empilhamento. O equipamento fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado.
15.	DIVERSOS: Gabinete, teclado e mouse devem ser da mesma marca do equipamento cotado e manter o mesmo padrão de cor; O equipamento deverá vir acompanhado de mídia de instalação, do mesmo fabricante do equipamento e com todos os drivers

	necessários, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento; A proposta deverá conter o nome do fabricante do equipamento, o modelo a ser fornecido e as especificações técnicas assim como um catalogo do produto, totalmente compatíveis com o exigido em edital. O equipamento não poderá ter o seu modelo ou especificações alterados pela empresa fornecedora vencedora do certame, salvo se o novo modelo oferecido tiver características superiores e seu aceite estará sujeito à avaliação dos técnicos.
16.	O equipamento deve estar acompanhado de cabos, drives e manuais (placa-mãe, straps de hardware, mostrador digital, etc) completos de usuário;
17.	INSTALAÇÃO:Os equipamentos deverão ser instalados por revenda credenciada pelo fabricante no local por um técnico pertencente ao seu quadro funcional (comprovação através da carteira assinada) devidamente certificado pelo fabricante através de comprovação.
18.	GARANTIA: Carta de Co-responsabilidade da assistência técnica autorizada em Belém para com o licitante informando que prestará atendimento On Site 36 (trinta e seis) meses sendo 10x5x24x72, ou seja: 10 (dez) horas por dia – em horário comercial, 05 (cinco) dias na semana, com 24 (vinte e quatro) horas corridas para atendimento, no local de instalação do equipamento. Resolução de problemas em até 72 (setenta e duas) horas úteis na Cidade de **Belém/PA. O fabricante deverá disponibilizar um número 0800 para abertura de chamado.**

PARA OS ITENS 01, 02, 03 E 04 OS LICITANTES DEVERÃO ATENDER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS, SENDO QUE A FALTA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

I- ESPECIFICAÇÃO DE MARCA E MODELOS

A licitante deve explicitar a marca e modelo do material ofertado.

II- COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

Apresentar documento oficial do fabricante ou indicar fonte de consulta, sendo permitida, inclusive, indicação de endereço na internet, de tal forma que se possa comprovar o atendimento das especificações dos itens.

III- DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GARANTIA

A Declaração de Assistência Técnica da Licitante ou da empresa de Assistência Técnica deve contemplar os seguintes requisitos/informações:

1- O atendimento será “ON SITE”, em Belém, Estado do Pará, disponível 5 (cinco) dias por semana no decurso do horário comercial;
2- Disponibilizará um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;

3- O atendimento será em até 24 (vinte e quatro) horas, para o equipamento completo (CPU, Teclado, monitor e mouse) durante o período de garantia;
4- A solução do problema será em até 72 (setenta) e duas horas. Em caso de período superior a 72 horas, deve ser garantida a disponibilidade de equipamento conforme item IV.

IV- DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

O licitante deve preservar a utilização do mesmo, ou seja, terá prazo de 72 (setenta e duas) horas para solucionar o problema apontado pelo CONTRATANTE, reparando ou repondo peças defeituosas, ou ainda substituir o equipamento completo de forma a garantir a perfeita utilização e funcionamento do equipamento adquirido. A substituição deverá ser feita no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação feita pela Administração quanto a imposição da substituição.

V- DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE

Declaração de Solidariedade do Fabricante ou de seu representante legal no país, deverá constar que o mesmo é Solidário com a licitante em relação à REVENDA, PERÍODO DE GARANTIA E ASSITÊNCIA TÉCNICA exigidos e explicitar nominalmente a empresa oficialmente capacitada a fornecer os serviços de Assistência Técnica em Belém do Pará.

A declaração deve constar explicitamente que:

a) A Licitante é REVENDA AUTORIZADA do fabricante(no caso da licitante não ser o próprio fabricante);
b) O fabricante é solidário com o PERÍODO DE GARANTIA ofertado pela licitante ou empresa de Assistência Técnica;
c) A empresa de ASSISTÊNCIA TÉCNICA é AUTORIZADA e credenciada pelo fabricante, comprovando através de indicação de fonte de consulta (site) na internet ou cópia de contrato ou folder impresso pelo fabricante com assinatura do Responsável Técnico, não sendo aceitas assinaturas de vendedores, representantes comerciais e outros profissionais capacitados tecnicamente.

No caso de ser apresentada Declaração de REPRESENTANTE LEGAL no país, e não a DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, deverão ser apresentados ADICIONALMENTE, AOS documentos alencados nas alíneas do item anterior, conforme o caso, 02 (dois) documentos, ou seja:

d) Comprovação do vínculo formal fabricante/representante legal;
e) Comprovação do vínculo formal representante legal/licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II

2. ITEM 2 * MICROCOMPUTADOR SERVIDOR - 01 UNIDADES

3.

Ordem	Configuração mínima
1.	Placa MotherBoard com: • 01 Processador Intel xeon com clock de 2,4 GHz (mínimo) instalado • FSB 1333 MHZ • Padrão da arquitetura dos barramentos PCI-X/PCI • 12 MB de memória cache L2 (mínimo)
2.	02 Interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps
3.	32 GB de memória tipo DDR3 1333Mhz, expansível até 64 Gb (mínimo)
4.	1 porta serial DB-9, 1 porta paralela EPP/ECP e 6 portas USB 2.0, sendo 2 frontais;
5.	Controladora SERVERAID para RAID (0, 1, 1e) inclusa
6.	01 Discos Rígido 500GB 7200 Rpm HOT-SWAP SAS/ SATA
7.	02 Disco Rígido de 1TB HOT-SWAP SAS/ SATA
8.	04 de baias para disco rígido com Interface de Disco: SATA / SAS Hot-Swap LFF
9.	01 Unidade leitora de DVD
10.	Teclado PS2 padrão ABNT-2;
11.	Mouse tipo Sensor óptico com função Scroll
12.	Gabinete tipo Torre refrigerado com fonte de 400W redundante
13.	Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 2003 Server, Linux RED HAT, SUSE, DEBIAN,FEDORA
14.	GERAL: Deverá ser fornecido todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; As especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na Internet Disponibilizar Home Page na Internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas, atualização de drivers e BIOS), sem nenhum ônus adicional.
15.	EMBALAGEM: O Equipamento deve possuir identificação do fabricante, número de série e as demais informações exigidas na Legislação em Vigor. Deve vir acondicionado em embalagem própria, com calços de proteção interno, especialmente desenvolvidos para dar proteção à vibrações e suportar empilhamento. O equipamento fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado.
16.	DIVERSOS: Gabinete, teclado e mouse devem ser da mesma marca do equipamento cotado e manter o mesmo padrão de cor; O equipamento deverá vir acompanhado de mídia de instalação, do mesmo fabricante do equipamento e com todos os drivers necessários, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento; A proposta

	deverá conter o nome do fabricante do equipamento, o modelo a ser fornecido e as especificações técnicas assim como um catalogo do produto, totalmente compatíveis com o exigido em edital. O equipamento não poderá ter o seu modelo ou especificações alterados pela empresa fornecedora vencedora do certame, salvo se o novo modelo oferecido tiver características superiores e seu aceite estará sujeito à avaliação dos técnicos.
17.	O equipamento deve estar acompanhado de cabos, drives e manuais (placa-mãe, straps de hardware, mostrador digital, etc) completos de usuário;
18.	INSTALAÇÃO:Os equipamentos deverão ser instalados por revenda credenciada pelo fabricante no local por um técnico pertencente ao seu quadro funcional (comprovação através da carteira assinada) devidamente certificado pelo fabricante através de comprovação.
19.	GARANTIA: Carta de Co-responsabilidade da assistência técnica autorizada em Belém para com o licitante informando que prestará atendimento On Site 36 (trinta e seis) meses sendo 10x5x24x72, ou seja: 10 (dez) horas por dia – em horário comercial, 05 (cinco) dias na semana, com 24 (vinte e quatro) horas corridas para atendimento, no local de instalação do equipamento. Resolução de problemas em até 72 (setenta e duas) horas úteis na Cidade de **Belém/PA. O fabricante deverá disponibilizar um número 0800 para abertura de chamado**

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III

3 - MICROCOMPUTADOR DESKTOP - 32 UNIDADES

Ordem	Configuração mínima
1.	Placa MotherBoard: A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização; Ter barramento PCI com pelo menos 01 (um) slot PCI e 01 (um) PCI Express x1 livres, além de 01 (um) PCI Express x16 que poderá estar ocupado.
2.	Bios: Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos; A interface de configuração deverá possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou Inglês; A BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado; Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB e Serial; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Deverá possuir campo com número de série do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS 2.4 ou software de gerenciamento do mesmo fabricante; Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS 2.4 ou software de gerenciamento do mesmo fabricante;
3.	Placa MotherBoard com: 2.1 01 Processador com no mínimo 02 (dois) núcleos a 2,93GHZ de velocidade 2.2 FSB 1066MHZ 2.3 3MB memória cache L2 2.4 Barramento PCI, com 3 (três) slots PCI
4.	4GB SDRAM 1066MHZ de memória;
5.	2 interfaces SATA ou 01 IDE, 6 interfaces USB 2.0, sendo 2 frontais;
6.	Disco rígido de 320,0 Gb SATAII a 7.200 RPM;
7.	Placa de som integrada AC '97 stereo ou superior;
8.	Placa de rede Fast Ethernet 10/100/1000 Mbps
9.	Monitor de vídeo LCD colorido de 18,5 polegadas, dot pitch 0.297, controles frontais, base giratória e inclinável, na mesma cor do gabinete
10.	Leitor/gravador de DVD interno
11.	Controladora de vídeo on-board, Capacidade de 128MB da memória compartilhada para vídeo; será aceito compartilhamento pré-definido ou dinâmico; No mínimo uma saída VGA para vídeo
12.	Gabinete BTX do tipo Torre/Desktop do tipo Small Form Factor na cor preta, com botão

	liga/desliga na parte frontal; Indicadores luminosos frontais de funcionamento do equipamento e de funcionamento do disco rígido; Fonte de alimentação mínima de 240 Watts com tensão de alimentação 110/220 volts Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Fonte de Alimentação: Compatível com 220 V, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores. Deve também permitir a utilização em 110 V através de chaveamento automático presente no equipamento (sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores). Potência compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, considerando inclusive os limites máximos de "UPGRADE" do equipamento. Deve ser fornecido cabo de força, sem emendas; gabinete, bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas) sem uso de substancias tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). O projeto do gabinete deverá ser do próprio fabricante do equipamento, não sendo aceito modelos de livre comercialização. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações;
13.	Teclado padrão Português ABNT-2, Com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç";O conector deverá ser USB padrão 2.0 ou PS/2, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário; Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas; O teclado deve obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do equipamento e da mesma tonalidade (cor);
14.	Mouse do tipo ótico USB com 2 botões tipo sensor óptico 400Dpi com função Scroll, na mesma cor do gabinete; com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário; deve obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do equipamento e da mesma tonalidade (cor);
15.	Software de Backup: Deverá fornecer pré-instalado ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de backup para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: a) O software de backup deverá criar uma segunda partição no disco rígido, onde será armazenado o "backup" do sistema operacional, programas e dados do usuário; b) O armazenamento destas informações criticas deverá ser realizados em partição de serviço de Hard Disk inacessível ao usuário e sistema operacional; c) Deverá oferece a opções de recuperação e suporte para que p próprio usuário possa utilizar; d) Deverá permitir a restauração a qualquer backup, mantendo todos os dados e configurações de personalidade de sistema; Deverá permitir recupera e restaura arquivos, pastas e backups; f) Deverá ser possível realizar backup para dispositivos externos de armazenagem, quando estiver desconectado.
16.	Software de migração de dados: Software para descarte definitivo de dados: Deverá ser fornecido Software desenvoldido pelo mesmo fabricante que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo

	o descarte seguro de seus equipamentos;
17.	SoftOs equipamentos ofertados deverão possuir software de migração para os equipamentos ofertados com as seguintes características e funções: a) Migra Dados, Configurações Pessoais, de Impressoras e de Rede, além de Customizações de Aplicativos de estações de trabalho antigas de usuários para a nova estação; b) Suporta sistemas operacionais mais antigos; c) Executa a migração via rede, via "cabo-cross" ou via arquivo de migração (HD USB); d) Permite a captura e distribuição em lote, para migrar um grande número de equipamentos
18.	O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, Microsoft Windows 7 Professional, e aplicativo Microsoft Office em português, fornecido em regime OEM pré-instalado, em português do Brasil; O sistema operacional e o aplicativo deve vir acompanhado de licença de uso; **Obs.: Não será aceito Sistema Operacional na versão para uso doméstico**
19.	GERAL: Deverá ser fornecido todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; As especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na Internet Disponibilizar Home Page na Internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas, atualização de drivers e BIOS), sem nenhum ônus adicional.
20.	EMBALAGEM: O Equipamento deve possuir identificação do fabricante, número de série e as demais informações exigidas na Legislação em Vigor. Deve vir acondicionado em embalagem própria, com calços de proteção interno, especialmente desenvolvidos para dar proteção à vibrações e suportar empilhamento. O equipamento fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado.
21.	DIVERSOS: Gabinete, teclado e mouse devem ser da mesma marca do equipamento cotado e manter o mesmo padrão de cor; O equipamento deverá vir acompanhado de mídia de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento e com todos os drivers necessários, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento; A proposta deverá conter o nome do fabricante do equipamento, o modelo a ser fornecido e as especificações técnicas assim como um catalogo do produto, totalmente compatíveis com o exigido em edital. O equipamento não poderá ter o seu modelo ou especificações alterados pela empresa fornecedora vencedora do certame, salvo se o novo modelo oferecido tiver características superiores e seu aceite estará sujeito à avaliação dos técnicos.
22.	CERTIFICAÇÃO: Deverá ser apresentado certificado em que fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrao "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria BORD ou LEADERSHIP. O certificado será conferido através de acesso à pagina http://www.dmtf.org/about/list/ onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias; Deverá vir acompanhado da proposta cópia do atestado de conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipament Including Eletrical Business

	Equipament), RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances) e EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), com certificado GOLD, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais deste equipamentos agridam o meio ambiente. Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004.
23.	GARANTIA: Carta de Co-responsabilidade da assistência técnica autorizada em Belém para com o licitante informando que prestará atendimento On Site 24 (vinte e quatro) meses sendo 10x5x24x72, ou seja: 10 (dez) horas por dia – em horário comercial, 05 (cinco) dias na semana, com 24 (vinte e quatro) horas corridas para atendimento, no local de instalação do equipamento. Resolução de problemas em até 72 (setenta e duas) horas úteis na Cidade de **Belém/PA. O fabricante deverá disponibilizar um número 0800 para abertura de chamado**

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV

4- NOTEBOOKS: 27 UNIDADES

Ordem	Configuração mínima
1.	Processador de dois núcleos com 2,66 GHZ FSB 800 MHZ; 2MB memória cache L2 3 Gb de memória RAM 1333Mhz DDR3
2.	BIOS: Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS).
3.	Tela de 14" (16:9) com matriz ativa WXGA; Iluminação por LED com resolução 1366x768
4.	Controlador de rede sem fio padrão 802.11b/g Wireless com tecnologia WEP e WPA2 AES de 128bits e MD5, 802.1x, EAP-MD5, EAP-TLS e autenticação PEAP.
5.	Unidade de Disco rígido de 500GigaBytes;
6.	Conectores Integrados: 1 x RJ-45 LAN ethernet 10/100/1000 1 x VGA 1 x HDMI 1 x Entrada para microfone 1 x Saída para caixa de som/fone de ouvido 3 x USB 2.0 livres 1 x Conexão Bluetooth 1 x Slot ExpressCard/54 ou ExpressCard/34 integrado 1 x Unidade de SMARTCARD 1 x Porta FireWire 1 x porta e-SATA

7.	Unidade interna leitor/gravador de DVD;
8.	Teclado português Brasil com Touchpad integrado com dois botões e TrackPoint ou Point Stick
9.	Som dos alto-falantes estéreo; Conector para fone de ouvido e microfone. (será aceito conector combo)
10.	Webcam integrada de 2.0 megapixel e resolução mínima de 640x480, , não sendo aceita solução externa.
11.	FINGERPRINT (leitor biométrico) integrado ao equipamento, não sendo aceita solução externa.
12.	Placa Gráfica: Adaptador de vídeo com memória dedicada de no mínimo 256MB.
13.	Alimentação: Bateria Lithium Ion com 6 células com autonomia de 5 horas; Adaptador AC Entrada AC automática de 110~220V,
14.	Software de migração de dados: Deverá ser fornecido Software desenvolvido pelo mesmo fabricante que possua as características abaixo: • Migra Dados, Configurações Pessoais, de Impressoras e de Rede, além de Customizações de Aplicativos de estações de trabalho antigas de usuários para a nova estação. • Suporta sistemas operacionais mais antigos. • Executa a migração via rede, via “cabo-cross” ou via arquivo de migração (HD USB). • Permite a captura e distribuição em lote, para migrar um grande número de equipamentos.
15.	Software para descarte definitivo de dados:Deverá ser fornecido Software desenvolvido pelo mesmo fabricante que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos.
16.	O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, Microsoft Windows 7 Professional , e aplicativo Microsoft Office em português, fornecido em regime OEM pré-instalado, em português do Brasil; O sistema operacional e o aplicativo deve vir acompanhado de licença de uso; **Obs.: Não será aceito Sistema Operacional na versão para uso doméstico.**
17.	GERAL: Deverá ser fornecido todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; As especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na Internet Disponibilizar Home Page na Internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas, atualização de drivers e BIOS), sem nenhum ônus adicional.
18.	EMBALAGEM: O Equipamento deve possuir identificação do fabricante, número de série e as demais informações exigidas na Legislação em Vigor. Deve vir acondicionado em embalagem própria, com calços de proteção interno, especialmente desenvolvidos para dar proteção à vibrações e suportar empilhamento. O equipamento

	fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado.
19.	DIVERSOS: O equipamento deverá vir acompanhado de mídia de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento e com todos os drivers necessários, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento; A proposta deverá conter o nome do fabricante do equipamento, o modelo a ser fornecido e as especificações técnicas assim como um catalogo do produto, totalmente compatíveis com o exigido em edital. O equipamento não poderá ter o seu modelo ou especificações alterados pela empresa fornecedora vencedora do certame, salvo se o novo modelo oferecido tiver características superiores e seu aceite estará sujeito à avaliação dos técnicos
20.	CERTIFICAÇÃO: O equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), na categoria Gold no site: http://www.epeat.net, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação; Comprovar a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950 assim como deverá possuir certificado Rohs.
21.	GARANTIA: Carta de Co-responsabilidade da assistência técnica autorizada em Belém para com o licitante informando que prestará atendimento On Site 24 (vinte e quatro) meses sendo 10x5x24x72, ou seja: 10 (dez) horas por dia – em horário comercial, 05 (cinco) dias na semana, com 24 (vinte e quatro) horas corridas para atendimento, no local de instalação do equipamento. Resolução de problemas em até 72 (setenta e duas) horas úteis na Cidade de **Belém/PA. O fabricante deverá disponibilizar um número 0800 para abertura de chamado.**

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO V

5- NO-BREAK DE 1,2 Kva – 35 UNIDADES

Ordem	Configuração mínima
1.	Potência Nominal: 1200VA / 600W
2.	Tensão de Entrada: 88 a 141 (115) 170 a 262 (220V)
3.	Tensão de Saída 115V ± 5% (em bateria) / + 6% - 10% (em rede)
4.	Autonomia mínima de 25 minutos P/ 1 pc on board + monitor LCD
5.	Bateria Interna: 2 Bat 12Vdc / 5 Ah
6.	Cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002
7.	***Nobreak interativo e regulação on-line***
8.	***Freqüência de Entrada 60Hz ± 5***
9.	***Fator de Potência de saída 0,50***
10.	***Freqüência de saída 60Hz ± 1% (modo bateria)***
11.	Rendimento de 95 % (modo rede) 85% (modo bateria)
12.	***Microprocessado (microprocessador RISC de alta velocidade, integrando diversas funções periféricas aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico)***
13.	***Protetor para internet linha telefônica/Fax (padrão RJ-11 – imprescindível acompanhar cabo telefônico)***
14.	***Estabilizador interno com 4 estágios de regulação com função TRUE RMS, permite uma melhor regulação de tensão de saída, pois o circuito leva em consideração as distorções harmônicas existentes na rede elétrica***
15.	***AUTO TESTE: testa todos os circuitos do Nobreak, inclusive as baterias***
16.	***Chave liga-desliga embutida que evita o desligamento acidental***
17.	***Filtro de linha interno (modo comum e diferencial)***
18.	***Recarregador "Strong Charger", que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.***
19.	***Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)***
20.	***Forma de onda senoidal por aproximação retangular PWM controle de largura e amplitude.***

21.	***Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC START)***
22.	***Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga;***
23.	***Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito***
24.	***Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro***
25.	***Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático***
26.	***Proteção contra sobreaquecimento no inversor com alarme e posterior desligamento automático***
27.	***Proteção contra descargas elétricas em linha telefônica ; Energia de surto 276J***
28.	***4 tomadas 2P+T, Conforme Norma ABNT NBR 14136:2002***
29.	GERAL: Deverá ser fornecido todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; As especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na Internet Disponibilizar Home Page na Internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas), sem nenhum ônus adicional.
30.	EMBALAGEM: O Equipamento deve possuir identificação do fabricante, número de série e as demais informações exigidas na Legislação em Vigor. Deve vir acondicionado em embalagem própria, com calços de proteção interno, especialmente desenvolvidos para dar proteção à vibrações e suportar empilhamento. O equipamento fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado.
31.	DIVERSOS: O equipamento deverá vir acompanhado de manuais de instalação do produto.; A proposta deverá conter o nome do fabricante do equipamento, o modelo a ser fornecido e as especificações técnicas assim como um catalogo do produto, totalmente compatíveis com o exigido em edital. O equipamento não poderá ter o seu modelo ou especificações alterados pela empresa fornecedora vencedora do certame, salvo se o novo modelo oferecido tiver características superiores e seu aceite estará sujeito à avaliação dos técnicos
32.	GARANTIA: Carta de Co-responsabilidade da assistência técnica autorizada em Belém para com o licitante informando que prestará atendimento On Site 24 (vinte e quatro) meses sendo 10x5x24x72, ou seja: 10 (dez) horas por dia – em horário comercial, 05 (cinco) dias na semana, com 24 (vinte e quatro) horas corridas para atendimento, no local de instalação do equipamento. Resolução de problemas em até 72 (setenta e duas) horas úteis na Cidade de **Belém/PA. O fabricante deverá disponibilizar um número 0800 para abertura de chamado.**

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI

6- NO-BREAK de 3kva - 9 UNIDADES

Ordem	Configuração mínima
1.	Potencia Nominal 3000VA / 1800 Watts
2.	Tensão de entrada: 115-127V / 220V – Bivolt Automático;
3.	Tensão de saída: 115V;
4.	Possuir 2 baterias internas 12V x 18Ah
5.	Possuir no mínimo 8 tomadas no NOVO padrão NBR 14136:2006.
6.	Deve ser Interativo - regulação *ON-LINE*.
7.	*Possuir Estabilizador interno:* ***com 4 estágios de regulação***
8.	Possuir Filtro de linha interno.
9.	Deve ser Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash;
10.	Possuir Função TRUE RM;
11.	Executar Auto Teste ao ser ligado; em seus circuitos internos, inclusive baterias.
12.	Possuir carregador para baterias com níveis muito baixos de carga.
13.	Possuir recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado.
14.	Possuir conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia.
15.	Possuir inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).
16.	*Possuir forma de onda senoidal por aproximação* ***retangular PWM - controle de largura e amplitude.***
17.	Possuir DC Start para permitir ser ligado na ausência de rede elétrica.
18.	Leds que indicam as condições do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga etc.
19.	Possuir Saída para comunicação inteligente: true serial RS-232 ou USB (acompanha cabo).
20.	Possuir inibidor de alarme sonoro.
21.	Possuir software para gerenciamento de energia com funções como relatório de eventos, temperatura, tensão de entrada e saída, potência, tensão de bateria, frequência de rede, shutdown e restore programáveis, função night off e wake-up,

	possibilidade de agendar tarefas como desligamento automático do nobreak (em caso de quedas de energia prolongadas), desligamento remoto dos computadores e servidores conectados ao equipamento de proteção de energia, Monitoramento em tempo real, por meio de imagem e som, dos locais onde estão instalados os equipamento de missão crítica, permite acesso imediato ao local monitorado e interação, ponto-a-ponto, entre os profissionais com o auxílio de webcams e microfones, dispara alertas para os celulares e/ou e-mails cadastrados no exato momento de uma invasão ou de uma anormalidade de movimento.
22.	Permitir que todas as informações do Nobreak seja armazenadas e visualizadas em site especifico do fabricante, disponibilizando login e senha para no mínimo 1 (um) funcionário do departamento de tecnologia **do Instituto Federal do Pará** responsável pela monitoração e missão crítica. Garantia mínima de 03 (três) anos para o Nobreak e no mínimo 01 (um) ano para as baterias;
23.	GERAL: Deverá ser fornecido todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; As especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na Internet Disponibilizar Home Page na Internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas), sem nenhum ônus adicional.
24.	EMBALAGEM: O Equipamento deve possuir identificação do fabricante, número de série e as demais informações exigidas na Legislação em Vigor. Deve vir acondicionado em embalagem própria, com calços de proteção interno, especialmente desenvolvidos para dar proteção à vibrações e suportar empilhamento. O equipamento fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado.
25.	DIVERSOS: O equipamento deverá vir acompanhado de manuais de instalação do produto.; A proposta deverá conter o nome do fabricante do equipamento, o modelo a ser fornecido e as especificações técnicas assim como um catalogo do produto, totalmente compatíveis com o exigido em edital. O equipamento não poderá ter o seu modelo ou especificações alterados pela empresa fornecedora vencedora do certame, salvo se o novo modelo oferecido tiver características superiores e seu aceite estará sujeito à avaliação dos técnicos
26.	GARANTIA: Carta de Co-responsabilidade da assistência técnica autorizada em Belém para com o licitante informando que prestará atendimento On Site 24 (vinte e quatro) meses sendo 10x5x24x72, ou seja: 10 (dez) horas por dia – em horário comercial, 05 (cinco) dias na semana, com 24 (vinte e quatro) horas corridas para atendimento, no local de instalação do equipamento. Resolução de problemas em até 72 (setenta e duas) horas úteis na Cidade de **Belém/PA. O fabricante deverá disponibilizar um número 0800 para abertura de chamado.**

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII

7- SWITCH GIGABIT ETHERNET 8 PORTAS: 18 UNIDADES

Ordem	Configuração mínima
1.	Switch tipo mesa, incluindo todos os suportes para instalação em Rack padrão 19”;
2.	8 portas Switch Ethernet 10/100 Mbps e 2 porta GIGABIT, “autosense”, “full-duplex”, com conectores RJ-45 para cabo UTP Categoria 5;
3.	LEDs indicadores de status das portas;
4.	Acompanhado de toda a documentação necessária à configuração do equipamento, incluindo manuais de instalação, configuração e operação;
5.	* Garantia do fabricante: 1 ano (mínimo).
6.	GERAL: Deverá ser fornecido todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; As especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na Internet Disponibilizar Home Page na Internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas), sem nenhum ônus adicional.
7.	EMBALAGEM: O Equipamento deve possuir identificação do fabricante, número de série e as demais informações exigidas na Legislação em Vigor. Deve vir acondicionado em embalagem própria, com calços de proteção interno, especialmente desenvolvidos para dar proteção à vibrações e suportar empilhamento. O equipamento fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado.
8.	DIVERSOS: O equipamento deverá vir acompanhado de manuais de instalação do produto.; A proposta deverá conter o nome do fabricante do equipamento, o modelo a ser fornecido e as especificações técnicas assim como um catalogo do produto, totalmente compatíveis com o exigido em edital. O equipamento não poderá ter o seu modelo ou especificações alterados pela empresa fornecedora vencedora do certame, salvo se o novo modelo oferecido tiver características superiores e seu aceite estará sujeito à avaliação dos técnicos
9.	GARANTIA: Garantia de 12 meses

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VIII

8 - ACESS POINT WIRELESS - 9 UNIDADES

Ordem	Configuração mínima
1	Ponto de acesso para rede sem fio 2,4 GHZ 54 Mbps
2	Compatível com protocolo 802.11g
3	Autenticação em nível de usuário WPA/WPA2; Modo de operação :Ponto de acesso, repetidor, bridge IEEE 802.3, IEEE 802.3u (10BaseT / 100BaseTX) IEEE 802.11b, IEEE 802.11g (Wireless 11Mbps / 54Mbps)
4	Alimentação de energia 110/ 220 v
5	GERAL: Deverá ser fornecido todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; As especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na Internet Disponibilizar Home Page na Internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas), sem nenhum ônus adicional.
6	EMBALAGEM: O Equipamento deve possuir identificação do fabricante, número de série e as demais informações exigidas na Legislação em Vigor. Deve vir acondicionado em embalagem própria, com calços de proteção interno, especialmente desenvolvidos para dar proteção à vibrações e suportar empilhamento. O equipamento fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado.
7	DIVERSOS: O equipamento deverá vir acompanhado de manuais de instalação do produto.; A proposta deverá conter o nome do fabricante do equipamento, o modelo a ser fornecido e as especificações técnicas assim como um catalogo do produto, totalmente compatíveis com o exigido em edital. O equipamento não poderá ter o seu modelo ou especificações alterados pela empresa fornecedora vencedora do certame, salvo se o novo modelo oferecido tiver características superiores e seu aceite estará sujeito à avaliação dos técnicos
8	GARANTIA: Garantia de 12 meses

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IX

9- PROJETORES MULTIMÍDIA PORTÁTIL: 15 UNIDADES

Ordem	Configuração mínima
1.	16,7 MILHÕES de cores simultâneas (mínimo);
2.	Capacidade de conexão com Computador (PC e Macintosh), Videocassete (VCRs), Vídeo Laser, Televisor e Câmera de vídeo;HDTV
3.	Brilho de 2600 ANSI lumens (mínimo);
4.	Resolução com suporte a SVGA (800x600);
5.	Compatível com o padrão de vídeo Pal, Secam, NTSC 4,43, Pal-M, ,EDTV/HDTV , 480i, 480p, 720p, 1080i
6.	Entrada USB
7.	Contraste mínimo 2000:1
8.	Correção do trapézio: Vertical +/- 30graus
9.	Caixa de som: 1W – mono
10.	Vida Útil de lâmpada: 4000 horas modo normal , 5000 horas modo econômico
11.	Porta de comunicação RS232C
12.	Entrada Vídeo composto; Entrada para vídeo componente; Entrada S-Vídeo (HD-15) RGB ou VGA.
13.	Acompanha bolsa de transporte
14.	GERAL: Devera ser fornecido todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; As especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na Internet com informações para realização de suporte técnico, informações técnicas sem nenhum ônus adicional.
15.	DIVERSOS O equipamento deverá vir acompanhado de mídia de instalação e manuais em

	português do produto . A proposta deverá conter o nome do fabricante do equipamento, o modelo a ser fornecido e as especificações técnicas assim como um catalogo do produto, totalmente compatíveis com o exigido em edital. O equipamento não poderá ter o seu modelo ou especificações alterados pela empresa fornecedora vencedora do certame, salvo se o novo modelo oferecido tiver características superiores e seu aceite estará sujeito à avaliação.
16.	GARANTIA: 12 meses, bem como indicar assistência técnica autorizada na região.

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO X

10 - TV/ MONITOR LCD 32" 01 UNIDADE

Ordem	Configuração mínima
1.	Tecnologia LCD TV com 32 polegadas
2.	Resolução FULL HP 1920x1080
3.	Contraste dinâmico de 70.000:1
4.	Tempo de resposta 2,4ms
5.	Saida de áudio 10W + 10W
6.	Padrão: PAL-M / N / NTSC/ISDB-TB
7.	Conexões de Entrada: 2VComp, 3HDMI, 1RGB, 1AudPC, 2USB DivX HD, 1RF, 2A/V, 1 Wir Control
8.	Consumo de 159W
9.	Voltagem 110/ 220 V
10.	GERAL: Deverá ser fornecido todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; As especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na Internet com informações para realização de suporte técnico, informações técnicas sem nenhum ônus adicional.
11.	DIVERSOS O equipamento deverá vir acompanhado de mídia de instalação e manuais em português do produto . A proposta deverá conter o nome do fabricante do equipamento, o modelo a ser fornecido e as especificações técnicas assim como um catalogo do produto, totalmente compatíveis com o exigido em edital. O equipamento não poderá ter o seu modelo ou especificações alterados pela empresa fornecedora vencedora do certame, salvo se o novo modelo oferecido tiver características superiores e seu aceite estará sujeito à avaliação.
12.	GARANTIA: 12 meses, bem como indicar assistência técnica autorizada na região.

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO XI

11- WEBCAM: 85 UNIDADES

Ordem	Configuração mínima
1.	Captura de vídeo 640 x 480 pixels
2.	30 quadros por segundo
3.	Zoom Digital 3X
4.	Microfone Embutido
5.	USB 2.0 (compatível com 1.1);
6.	GERAL: Deverá ser fornecido todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; As especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na Internet com informações para realização de suporte técnico, informações técnicas sem nenhum ônus adicional.
7.	DIVERSOS O equipamento deverá vir acompanhado de mídia de instalação e manuais em português do produto . A proposta deverá conter o nome do fabricante do equipamento, o modelo a ser fornecido e as especificações técnicas assim como um catalogo do produto, totalmente compatíveis com o exigido em edital. O equipamento não poderá ter o seu modelo ou especificações alterados pela empresa fornecedora vencedora do certame, salvo se o novo modelo oferecido tiver características superiores e seu aceite estará sujeito à avaliação.
8.	GARANTIA de 12 meses,

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO XII

12- WEBCAM(semi-profissional) 9 UNIDADES

Ordem	Configuração mínima
1.	***Sistema de foco automático***
2.	***Tipo de sensor: CCD (Dispositivo de Carga Acoplado);***
3.	***Resolução mínima: 02 megapixels***
4.	***Intensidade de cores: 24 bits***
5.	***Captura de vídeo: 1600 x 1200 pixels (qualidade HD)***
6.	***Taxa de quadros: 30 quadros por segundo***
7.	***Captura de imagem fixa: 8 megapixels (possível otimização por software)***
8.	***Microfone embutido***
9.	***Suporte ao nível dos olhos de 30 centímetros***
10.	***Cabo USB de 1,80 m***
11.	***Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows XP/Vista/2000 e Linux (driver fornecido ou especificado pela CONTRATADA para download sem custo para a CONTRATANTE)***
12.	GERAL: Deverá ser fornecido todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; As especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na Internet Disponibilizar Home Page na Internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas), sem nenhum ônus adicional.
13.	EMBALAGEM: O Equipamento deve possuir identificação do fabricante, número de série e as demais informações exigidas na Legislação em Vigor. Deve vir acondicionado em embalagem própria, com calços de proteção interno, especialmente desenvolvidos para dar proteção à vibrações e suportar empilhamento. O equipamento fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado.
14.	DIVERSOS: O equipamento deverá vir acompanhado de manuais de instalação do produto.; A proposta deverá conter o nome do fabricante do equipamento, o modelo a ser fornecido e as especificações técnicas assim como um catalogo do produto, totalmente compatíveis com o exigido em edital. O equipamento não poderá ter o seu modelo ou especificações alterados pela empresa fornecedora vencedora do certame, salvo se o novo modelo oferecido tiver características superiores e seu aceite estará sujeito à avaliação dos técnicos

15.	GARANTIA: Garantia de 12 meses

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO XIII

13 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS LASER 38 UNIDADES

Ordem	Configuração mínima
1.	* Velocidade Mínima 18 ppm impressão A4 sendo a primeira página impressa em até 8,5 segundos
2.	Funções de Impressora Laser monocromática, Scanner e Copiadora
3.	Memória de 8 Mb (mínimo)
4.	Interface USB e drivers Para Microsoft Windows 98 Se, Me, 2000, Xp Home, Xp Professional, Server 2003; Mac Os X V 10.3 e Superior
5.	Alimentação automática de papel;
6.	Velocidade do processador 400 MHz
7.	Bandeja de entrada para 150 e saída 100 folhas papel 75 gramas (mínimo)
8.	GERAL: Deverá ser fornecido todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; As especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na Internet Disponibilizar Home Page na Internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas), sem nenhum ônus adicional.
9.	EMBALAGEM: O Equipamento deve possuir identificação do fabricante, número de série e as demais informações exigidas na Legislação em Vigor. Deve vir acondicionado em embalagem própria, com calços de proteção interno, especialmente desenvolvidos para dar proteção à vibrações e suportar empilhamento. O equipamento fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado.
10.	DIVERSOS: O equipamento deverá vir acompanhado de manuais de instalação do produto.; A proposta deverá conter o nome do fabricante do equipamento, o modelo a ser fornecido e as especificações técnicas assim como um catalogo do produto, totalmente compatíveis com o exigido em edital. O equipamento não poderá ter o seu modelo ou especificações alterados pela empresa fornecedora vencedora do certame, salvo se o novo modelo oferecido tiver características superiores e seu aceite estará sujeito à avaliação dos técnicos
11.	GARANTIA: Garantia de 12 meses bem como indicar a assistência técnica autorizada na região

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO XIV

14- HEADSET COM, NO MÍNIMO: 204 UNIDADES

Ordem	Configuração mínima
16.	Impedância: 32 ohms
17.	Freqüência de resposta: 20 KHz
18.	Cabo: preto com 1,90 m de média resistência
19.	Controle de volume no aurículo esquerdo
20.	Composição: Termoplásticos, circuito eletrônico e metais.
21.	Sensibilidade: 105dB
22.	Conector: estéreo padrão PC
23.	Entrada máxima de energia: 100 mW
24.	Alças com proteção de borracha sintética com ajustes Microfone:
25.	Impedância: 2.2 Kohms
26.	Microfone com espuma de proteção
27.	Ação diretiva: Omni-Direcional
28.	Conector: estéreo padrão PC
29.	Freqüência de resposta: 20 KHz
30.	Sensibilidade: -54Db
31.	GERAL: Deverá ser fornecido todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; As especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na Internet Disponibilizar Home Page na Internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas), sem nenhum ônus adicional.
32.	EMBALAGEM: O Equipamento deve possuir identificação do fabricante, número de série e as demais informações exigidas na Legislação em Vigor. Deve vir acondicionado em embalagem própria, com calços de proteção interno, especialmente desenvolvidos para dar proteção à vibrações e suportar empilhamento. O equipamento fornecido deverá ser

	novo, não tendo sido ainda utilizado.
33.	DIVERSOS: O equipamento deverá vir acompanhado de manuais de instalação do produto.; A proposta deverá conter o nome do fabricante do equipamento, o modelo a ser fornecido e as especificações técnicas assim como um catalogo do produto, totalmente compatíveis com o exigido em edital. O equipamento não poderá ter o seu modelo ou especificações alterados pela empresa fornecedora vencedora do certame, salvo se o novo modelo oferecido tiver características superiores e seu aceite estará sujeito à avaliação dos técnicos
34.	GARANTIA: Garantia de 12 meses bem como indicar a assistência técnica autorizada na região

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO XV

15 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 9 UNIDADES

Ordem	Configuração mínima
1.	Sistema Bass-Reflex
2.	Woofer de 12" (mínimo)
3.	Corneta com drive de titânio de 01"
4.	Potência mínima: 250W RMS
5.	Impedância: 8 Ohms
6.	Divisor de Freqüência : corte em 3,5 KHz
7.	Resposta de Freqüência : 40Hz ~ 20KHz
8.	Sensibilidade: 99dB
9.	Alimentação: 110/220V
10.	Cabo de áudio: Plugue 3,5 mm Estéreo
11.	Cabo de alimentação: 1,20 m ±10%
12.	GERAL: Deverá ser fornecido todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; As especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na Internet Disponibilizar Home Page na Internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas), sem nenhum ônus adicional.
13.	EMBALAGEM: O Equipamento deve possuir identificação do fabricante, número de série e as demais informações exigidas na Legislação em Vigor. Deve vir acondicionado em embalagem própria, com calços de proteção interno, especialmente desenvolvidos para dar proteção à vibrações e suportar empilhamento. O equipamento fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado.
14.	DIVERSOS: O equipamento deverá vir acompanhado de manuais de instalação do produto.; A proposta deverá conter o nome do fabricante do equipamento, o modelo a ser fornecido e as especificações técnicas assim como um catalogo do produto, totalmente compatíveis com o exigido em edital. O equipamento não poderá ter o seu modelo ou especificações alterados pela empresa fornecedora vencedora do certame, salvo se o novo modelo oferecido tiver características superiores e seu aceite estará sujeito à avaliação dos técnicos
15.	GARANTIA: Garantia de 12 meses bem como indicar a assistência técnica autorizada na região

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO XVI

16- SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO E TRANSMISSOR/RECEPTOR 9 UNIDADES

Ordem	Configuração mínima
1.	***Tipo de Sistema: Microfone Sem Fio de 900MHz***
2.	***Faixa de Portadora de Freqüência: RF 912MHz- 915MHz***
3.	***Distância de Operação: Até 150 pés (45 metros)***
4.	Resposta Total de Freqüência: 100Hz - 15kHz (+/-3 dB)
5.	***Faixa Dinâmica: Superior a 78 dB***
6.	***Número de Canais: 3 (Canal 1: 912.900MHz; Canal 2: 913.800MHz; Canal 3: 914.400MHz)***
7.	***Número de Sistemas Simultâneos: Até 3***
8.	***Tipo de Receptor: Receptor Sem Fio FM de 900MHz,***
9.	***Tipo de Saídas:*** ***- Jack para Fone de Ouvido: Miniplugue Monaural*** ***- Jack de Mixagem de Microfone: Miniplugue Monaural*** ***- Plugue de Saída: Miniplugue Monaural***
10.	Monitoração por Headphone: Sim
11.	***Requisitos de Alimentação: DC de 1,5V***
12.	***Tipo de Bateria: AA***
13.	***Tempo Aproximado de Duração: 20 Horas***
14.	***Tipo de Antena: Integral***
15.	***Tipo de Transmissor: FM (900MHz)***
16.	***Tipo de Conector de Entrada:3.5 mm (1/8") Mini-Jack Estéreo com Alimentação Plug-In*** ***Padrão Polar: Omnidirecional***
17.	GERAL: Deverá ser fornecido todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; As especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na Internet Disponibilizar Home Page na Internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas), sem nenhum ônus adicional.
18.	EMBALAGEM: O Equipamento deve possuir identificação do fabricante, número de

	série e as demais informações exigidas na Legislação em Vigor. Deve vir acondicionado em embalagem própria, com calços de proteção interno, especialmente desenvolvidos para dar proteção à vibrações e suportar empilhamento. O equipamento fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado.
19.	DIVERSOS: O equipamento deverá vir acompanhado de manuais de instalação do produto.; A proposta deverá conter o nome do fabricante do equipamento, o modelo a ser fornecido e as especificações técnicas assim como um catalogo do produto, totalmente compatíveis com o exigido em edital. O equipamento não poderá ter o seu modelo ou especificações alterados pela empresa fornecedora vencedora do certame, salvo se o novo modelo oferecido tiver características superiores e seu aceite estará sujeito à avaliação dos técnicos
20.	GARANTIA: Garantia de 12 meses bem como indicar a assistência técnica autorizada na região

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO XVII

Item 17 – ROTEADOR DE 8 ENTRADAS - 17 UNIDADES

ORDEM	CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS
1	8 portas Ethernet 10/100/1000 para conexão LAN
2	- 2 portas WAN Ethernet, conector RJ-45, para conexão com modem Cable ou DSL, que possibilita uma segunda linha Internet para backup, ou utilização simultanea das portas para balanceamento de carga
3	Conexão segura com até 50 túneis VPN (DES/3DES)
4	Stateful Packet Inspection Firewall
5	Suporte aos algorítmos MD5 e SHA
6	Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u
7	Alimentação: externa, 3.3V DC, 3A
8	Garantia de 01 Ano
9	Caracteristicas Técnicas
10	Normas IEEE 802.3, 802.3u
11	Portas 8 10/100 RJ-45 ports, 1 10/100 RJ-45 Internet port, 1 10/100 RJ-45
12	Botões Reset
13	Tipo de Cabeamento Ethernet Categoria 5
14	LEDs System, Internet, DMZ/Internet, DMZ Mode, Diag, 1 a 8 UPnP SPI firewall, DES, 3DES e AES
15	encriptação para IPSec VPN tunnel
16	Desempenho IPSec 97 Mbps
17	Segurança Firewall SPI firewall
18	Performance Desempenho NAT 200 Mbps

19	Sistema Operacional Linux
20	Prevenção DoS Bloqueia vários ataques de negação de serviço
21	Regras de Acesso Mais de 50 entradas
22	Redirecionamento de Portas Mais de 30 entradas
23	Acionamento de Portas Mais de 30 entradas Bloqueio Java, Cookies, ActiveX, HTTP Proxy
24	Filtro de URL Lista estática por domínio ou palavras-chave (incluídas), através de Filtragem Dinâmica
25	Rede WANS Duplas Pode ser configurado para Smartlink Backup ou balanceamento de carga Tipo de WAN DHCP, Static IP, PPPoE, PPTP, Telstra BigPond, Dynamic DNS Protocolo Vinculativo Protocolos podem ser vinculados a uma determinada porta WAN no balanceamento de carga DHCP DHCP server, DHCP client, DHCP relay DNS DNS Proxy, Dynamic DNS (DynDNS, 3322, PeanutHull) NAT Many-to-One, One-to-One DMZ DMZ port, DMZ host Roteamento Estático e RIP v1, v2 Qualidade do Serviço Port-based QoS Configurável por porta LAN Serviços baseados QoS Supports Rate Control or Priority Taxa de Controle O Upstream / Downstream banda pode ser configurado por serviço Prioridade Cada serviço pode ser mapeado para 1 dos 3 níveis de prioridade VPN IPSec 100 IPSec túneis para ramificação de conectividade QuickVPN 50 usuários de QuickVPN para acesso de cliente remoto PPTP Built-in servidor PPTP com suporte para 5 clientes PPTP Encriptação DES, 3DES, AES-128, AES-192, AES-256 Autenticação MD5, SHA1 IKE Suporte ao Internet Key Exchange IPSec NAT-Traversal Suportado por Gateway-to-Gateway e Client-to-Gateway tunnels Opções Avançadas DPD, Split DNS, VPN backup VPN Pass-through PPTP, L2TP, IPSec Gerenciamento Web-based HTTPS, SSL SNMP Suportes SNMP v1 e v2c Log/Monitoração Syslog, Email Alert, VPN tunnels status monitor Energia AC 100~240V, 50~60 Hz Certificado FCC Classe B, CE Classe B

26	Conteúdo do Pacote 1 RV082 10/100 8-Port VPN Router 1 Cabo de alimentação AC 1 CD de Instalação com Manual do Utilizador em formato PDF e QuickVPN software de cliente 1 Cartão de Registro 1 Kit para montagem de Rack

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO XVIII

18- PLACA DE VÍDEO - 3 UNIDADES

ORDEM	Configurações mínimas
1	Memória 1GB
2	Interface de memória 128 bits
3	Compatibilidade Suporte a partir do DirectX 11
4	Interface PCI Express 16x

Item 19 – FAC-SIMILE C/ COPIADORA – 06 Unidades

-

ORDEM	CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS
1	**Sistema de discagem: Tone**
2	**-Armazena as 20 últimas ligações recebidas e 10 realizadas**
3	**-Memória de recepção de até 30 páginas**
4	**Alimentador automático: bandeja de 40 páginas**
5	**Agenda com 60 posições**
6	**-Função copiadora**
7	**-Tipo de papel: A4**
8	**-Ampliação/Redução (50%, 70%, 100%, 140%, 200%)**
9	**-Relatório Operacional: 05 tipos**

10	**-Marca data e hora**
11	**-Bloqueia o recebimento de chamadas de até 10 números**
12	**-Alimentação: manual/automática**

Item 20 – TELA DE PROJEÇÃO– 15 Unidades

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Tela de Projeção com acionamento por controle remoto sem fio Rádio Frequência com alcance até 100 metros
2	Receptor por controle remoto
3	Ponto de parada controlada pelo usuário
4	Película tensionada nas laterais (através de barbantes que esticam a tela ao desenrolar) deixando a superfície
5	Case em alumínio em pintura eletrostática na cor branca.
6	Voltagem 110 v

Belém, 16 de Setembro de 2009.

Michelle Carvalho Tupinambá

Coordenadora Técnica

Aldeniza de Oliveira Ximenes

Coordenadora UAB/UEPA

De acordo:

Maria das Graças da Silva

Vice-Reitora da UEPA